

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS		Número: 06/2014	
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços, em regime de empreitada por preço global, de instalação de rede de prevenção e combate a incêndio.			
Nome/Razão Social:		CNPJ:	
Rua/Avenida:		Nº	Bairro:
Cidade:		Estado:	CEP:
Telefone/FAX:		e-mail:	
Pessoa para Contato:			
Recebemos através do acesso à página <a href="http://www.bomsucessodosul.pr.gov.br">www.bomsucessodosul.pr.gov.br</a> , nesta data, cópia do Edital da licitação acima identificada.			
Local:		Data:	
Assinatura:			
Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul e esta Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital em referência, à Comissão de Licitações, por via postal, pelo fax (46) 3234-1135 ou pelo e-mail <a href="mailto:licitacoes@bssul.pr.gov.br">licitacoes@bssul.pr.gov.br</a> . O não encaminhamento do recibo exime a Comissão de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.			

## Tomada de preços nº 006/2014

### 1. Preâmbulo

- 1.1 O Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, comunica que realizará licitação na modalidade acima indicada do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no dia **14 de novembro de 2014**, às **14h00min**, na sala de reuniões da Divisão de Licitações desta Prefeitura Municipal, na Rua Cândido Merlo, 290, Centro, Bom Sucesso do Sul/PR, tendo por finalidade a contratação de empresa para a execução de **serviços de instalação de rede de prevenção e combate a incêndio no Centro Municipal de Eventos Jordan Munaretto**, conforme descrito neste Edital, cujo processamento, direção e julgamento serão realizados pela Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 1931, de 29 janeiro de 2014, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, suas alterações e as condições adiante fixadas.
- 1.2 O **recebimento dos envelopes** dar-se-á até às **13h59min**, do **dia 14 de novembro de 2014**, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, no endereço acima indicado.
- 1.3 A **abertura dos envelopes A**, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local retro estabelecido, às **14h00min**, do **dia 14 de novembro 2014**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no anexo III, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes **B**, contendo a Proposta de Preço dos proponentes habilitados.

### 2. Objeto

- 2.1 A presente Licitação tem por contratação de empresa para execução de **serviços, em regime de empreitada por preço global, de instalação de rede de prevenção e combate a incêndio no Centro Municipal de Eventos Jordan Munaretto**, conforme Projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros, Memorial e Planilha Orçamentária, constantes dos anexos XII, X e XI respectivamente, deste Edital.

### 3. Informações Técnicas e complementares

- 3.1 Os materiais a serem utilizados na execução dos serviços, serão fornecidos integralmente pela Contratada, e todos os custos de aquisição, tributos, transportes, armazenamentos ou utilização deverão estar incluídos no preço.
- 3.2 Os materiais que forem utilizados deverão ser da melhor qualidade e aprovados pela fiscalização do Contratante, através do seu engenheiro responsável, antes de sua utilização.
- 3.3 Quando da adjudicação, a licitante vencedora deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à execução dos serviços e apresentá-la devidamente quitada no ato da retirada da respectiva Ordem de Serviço.
- 3.4 Os prazos para execução do objeto da presente licitação são os constantes do item 11 deste Edital.
- 3.5 Apesar de **não** obrigatória, é recomendada a vistoria técnica do local onde serão prestados os serviços por representante devidamente qualificado para esse fim, visando um melhor conhecimento do escopo dos serviços objetos desta licitação, inclusive para que o licitante tome ciência de todas as peculiaridades que, eventualmente, só possam ser observadas através de visita *in loco*, não cabendo ao adjudicatário qualquer tipo de alegação posterior de desconhecimento de determinadas condições da área onde será executado o objeto.
- 3.6 Se o licitante optar pela realização da vistoria deverá observar o seguinte:
  - 3.6.1) A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, devendo o agendamento ser efetuado previamente, junto ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo telefone (46) 3234-1135.
  - 3.6.2) O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes.
  - 3.6.3) Para a vistoria o licitante ou o seu representante legal deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil com foto e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

### 4. Condições de Participação na Licitação

- 4.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as condições do presente Edital.
- 4.2 Não poderão participar desta licitação:
  - a) consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;
  - b) empresas que estejam suspensas de participar de licitações;

- c) empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
  - d) empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores do Município de Bom Sucesso do Sul;
  - e) empresas que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 4.3 A micro e pequena empresa que quiser usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, no início da sessão, **Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da proponente ou Declaração de que se enquadra como ME ou EPP, conforme modelo constante do Anexo VIII deste Edital.**
- 4.4 **A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante e por seu contador.** A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- 4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte que não apresentar a documentação descrita no subitem 4.3 não poderá usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 4.6 A Comissão de Licitação decidirá motivadamente a respeito da qualificação das licitantes como microempresas ou empresas de pequeno porte, juntamente com o julgamento da fase de habilitação.
- 4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, deverá apresentar **toda** a documentação exigida no edital, podendo todavia existir, **no que tange à regularidade fiscal**, documentos que apresentem alguma restrição, sem que isso impeça a continuidade de sua participação na licitação.
- 4.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado documentação relativa à regularidade fiscal com restrição, sagrando-se vencedora da licitação, deverá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura dos envelopes de habilitação, promover a sua regularização, com a apresentação dos documentos exigidos no Edital.
- 4.9 O prazo definido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido formalmente pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do prazo, ou seja, antes do vencimento do prazo de 2 (dois) dias úteis.

## 5. Do Credenciamento

- 5.1 O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no item 1 deste Edital, apresentar-se à Comissão de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente com foto, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante os procedimentos relativos a este certame.
- 5.1.1 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do licitante.
- 5.2 Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.
- 5.2.1 O estatuto ou o contrato social devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.
- 5.2.2 O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.
- 5.3 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.
- 5.4 Caso o licitante opte por enviar um representante credenciado, poderá utilizar a carta de credenciamento, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo I).

## 6. Forma de Apresentação dos Envelopes "A" e "B" e da Carta de Credenciamento

- 6.1 Os envelopes **A** e **B**, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

A) TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014.

**ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PROPONENTE: (Nome da empresa)

B) TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014.

**ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇO**

PROPONENTE: (Nome da empresa)

- 6.2 Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes **A**.

## **7. Documentação Referente à Habilitação**

- 7.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

### **7.1.1 – Habilitação Jurídica:**

- a) Ato Constitutivo ou Contato Social com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- b) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira e m funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de regularidade perante as Fazenda Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:
  - b.1) a prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante.
  - b.2) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio da apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;
  - b.3) a prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita por meio da certidão negativa ou positiva com efeito negativo, ou se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.
- c) certidão negativa de débito ou certidão positiva com efeito negativo referente à Contribuição Previdenciária e às de terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

### **7.1.3 - Qualificação Técnica**

- a) certidão de registro da proponente na entidade profissional competente (CREA ou CAU), dentro de seu prazo de validade;
- b) comprovante de registro do responsável técnico na entidade profissional competente (CREA ou CAU), dentro de seu prazo de validade;
- c) atestado(s) de capacidade técnica do responsável técnico da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, comprovando a execução de serviços compatíveis aos do objeto desta licitação;
- d) comprovante de vínculo entre a empresa licitante e o profissional Responsável Técnico, através de registro em carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante; de contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; ou certificado de registro/inscrição da empresa na entidade profissional competente em que conste expressamente o profissional como responsável técnico;
- d) declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um profissional habilitado, co-responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA ou CAU (Anexo IX);
- f) declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (Anexo VI) – vide subitens 3.5 e 3.6 deste Edital.

### **7.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira**

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelos cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

- 7.1.5** Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto do artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (ver modelo conforme Anexo IV);

- 7.2 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por meio de cópias autenticadas por cartório competente ou servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cotejada com os originais para os mesmos fins acima mencionados.
- 7.3 Os documentos obtidos através de *sites* terão sua autenticidade verificada, via *Internet* e certificada pelo Pregoeiro ou extraído o respectivo comprovante, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.
- 7.4 Os *sites* oficiais poderão ser consultados para efeito de comprovação da regularidade fiscal de documento.
- 7.5 Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem as exigências deste edital para tal fim.
- 7.6 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento das mensalidades, se for o caso):
- a) a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;
  - b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;
  - c) se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, e
  - d) serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 7.7 A Comissão reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 7.8 A não apresentação de documentos que para a sua autenticidade, eficácia e validade devam ser verificados *on line* pela Administração via internet, desde que atendidas as disposições constantes em atos normativos específicos, inviabilizará a inabilitação do proponente motivada na ausência de apresentação na forma prevista no subitem 7.2 supra.

## 8. Proposta de Preço

- 8.1 A proposta de preço – Envelope **B** – deverá ser apresentada preferencialmente em **papel timbrado** da empresa licitante, devidamente assinada pelo seu representante legal, **datilografada ou digitada** em português, **de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas**, considerando as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.
- 8.2 O preço total ofertado deverá ser escrito em **algarismos e por extenso**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com a inclusão de todas as despesas diretas e indiretas que venham a incidir sobre o objeto de licitação, como tributos, transporte e quaisquer outras que forem devidas, inclusive as retidas na fonte.
- 8.3 A não indicação de qualquer tributo ou despesa, significa que já estão incluídos no preço cotado.
- 8.4 Na hipótese de incoerência entre os valores escritos em algarismos e por extenso, prevalecerá o último.
- 8.5 **A Planilha Orçamentária, que deverá ser anexada à proposta de preços, deverá ser preenchida com a descrição dos materiais, quantitativos, marca, valores unitários e totais de cada item. Ver anexo V.**

## 9. Procedimento

- 9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.3 Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4 Após observado o disposto nos itens 9.1 a 9.3, serão abertos os envelopes **A**, contendo a documentação relativa à Habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

- 9.5 **Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem todos os documentos exigidos no item 7 deste instrumento convocatório.**
- 9.6 Os envelopes **B**, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.
- 9.7 Serão abertos os envelopes **B**, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- 9.8 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item **10** deste instrumento convocatório, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
- 9.9 Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item **11** deste instrumento convocatório.

#### **10. Critério de Julgamento**

- 10.1 Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global**, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços afixados nos itens **11.1** deste Edital.
- 10.2 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, que comprovarem sua qualificação nos termos do subitem 4.3.
- 10.3 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores até 10% à proposta de menor valor.
- 10.4 A situação de empate será verificada no momento da abertura dos envelopes contendo as propostas de preço.
- 10.5 Ocorrendo o empate, na forma do subitem 10.3, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) caso não haja representante presente da ME ou EPP na sessão, a mesma será notificada a apresentar, havendo interesse, no prazo de 2 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço;
  - b) se a ME ou a EPP, notificada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta e houver mais ME ou EPP em situação de empate, será facultada às remanescentes a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma da alínea a deste subitem;
  - c) se houver duas ou mais microempresas ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio pela Comissão de Licitações para estabelecer a ordem a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.
- 10.6 Se nenhuma ME ou EPP satisfizer às exigências do subitem 10.5, será declarada vencedora do certame a licitante detentora da proposta originariamente de menor valor.
- 10.7 O disposto nos subitens 10.2 a 10.5 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por ME ou EPP (que satisfaça as exigências do subitem 4.3).
- 10.8 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação previa de todas as licitantes.
- 10.9 Será desclassificada a proposta de preço que:
- a) ultrapassar o valor fixado no subitem **11.1** deste Edital;
  - b) cotar valor manifestamente inexequível;
  - c) não atender as exigências contidas no presente Edital.

#### **11. Critério de Aceitabilidade de Preços**

- 11.1 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem o valor global superior a **R\$ 73.703,80 (setenta e três mil setecentos e três reais e oitenta centavos)**

#### **12. Prazo e Condições de Prestação do Objeto**

- 12.1 A empresa vencedora deverá iniciar a execução dos serviços em no máximo 05 (cinco) dias, contados da data da expedição da Ordem de Serviços.
- 12.2 Os serviços deverão ser executados **em até 30 (trinta) dias** após a emissão de ordem de serviço.

#### **13. Sanções administrativas para o caso de inadimplemento contratual**

- 13.1 A licitante vencedora está sujeita à penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, caso não compareça, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para assinar o Contrato, por essa conduta, o descumprimento total da obrigação assumida.
- 13.2 As demais penalidades se encontram elencadas na minuta do contrato.
- 13.3 A multa de que trata o item 13.1 será creditada à Conta do Tesouro Municipal e será exigida administrativa ou judicialmente, com todos seus encargos.

- 13.4 Prorrogações ocorridas em virtude de expressa concessão ou impedimento ocasionados pela Administração, de caso fortuito ou força maior não constituirão fundamentos para a sujeição da contratada à penalidade de multa.
- 13.5 A imposição de multa ou qualquer outra penalidade não impede que a Administração rescinda unilateralmente a futura ata de registro de preços.
- 13.6 Aplicar-se-ão as demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.
- 13.7 A aplicação das sanções previstas neste instrumento será sempre precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

#### **14. Critério de Reajuste**

- 14.1 O preço pelo qual os serviços objetos da presente licitação serão contratados serão reajustados apenas na hipótese do art. 65, II, *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **15. Condições de Pagamento**

- 15.1 O pagamento será efetuado em **05 (cinco) parcelas de igual valor**, sendo a primeira em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços e o restante a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente.

#### **16. Recursos orçamentários**

- 16.1 O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais de Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 44.90.51 – Obras e Instalações. Despesa: 109; 44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente, Despesa:843.

#### **17. Recursos, Impugnações e Esclarecimentos ao Edital**

- 17.1 Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.
- 17.2 Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
- 17.3 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.
- 17.4 Qualquer impugnação deverá ser formalizada obrigatoriamente por escrito, devendo ser protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, podendo ainda ser enviada pelos correios por sedex com A.R., desde que, neste caso, o documento seja entregue dentro dos prazos previstos nos subitem 17.1 e 17.2.
- 17.5 Esclarecimentos adicionais que não necessitem de resposta formal, por escrito, da Administração poderão ser solicitados pelo fone (46) 3234-1135, ou pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br.

#### **18. Disposições Gerais**

- 18.1 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas e apresentar reclamações ou recursos, assinar atas os licitantes ou seus representantes presentes à reunião e os membros da Comissão de Licitações.
- 18.2 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.
- 18.3 A empresa vencedora da presente licitação, se desistir de prestar os serviços licitados, poderá, a critério da Administração, ser suspensa do direito de licitar, pelo prazo de 2 (dois) anos, independentemente das medidas judiciais cabíveis.
- 18.4 Nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93, assiste ao Município o direito de revogar ou anular esta Licitação sem que caiba direito à reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 18.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente contratação.

#### **19. Anexos da Tomada de Preços**

- 19.1 Integram a presente Tomada de Preços e os seguintes anexos:
  - a) Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento;
  - b) Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade;
  - c) Anexo III – Modelo de Declaração de Renúncia;
  - d) Anexo IV – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF;
  - e) Anexo V – Modelo de Proposta de Preços;
  - f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Recebimento de Documentação;
  - g) Anexo VII – Minuta de Contrato;

- h) Anexo VIII- Modelo de declaração obrigatória de enquadramento com ME ou EPP para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- j) Anexo IX - Declaração de Obrigações (indicando o co-responsável);
- k) Anexo X - Memorial Descritivo;
- l) Anexo XI - Planilha Orçamentária;
- m) Anexo XII - Projeto de Prevenção de Incêndio.

Bom Sucesso do Sul, 24 de outubro de 2014.

Helder Felipe Klassen  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## Tomada de Preços nº 006/2014

### ANEXO I

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, \_\_\_\_\_ (nome da empresa licitante), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, por seu representante legal adiante assinado, Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, credenciamos o(a) Sr.(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 006/2014, instaurado por essa Prefeitura Municipal, podendo o credenciado atuar como meu (minha) representante legal, ao(a) qual fica outorgado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Bom Sucesso do Sul, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal e carimbo da empresa)

**Tomada de Preços nº 006/2014**

**ANEXO II**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Pela presente, \_\_\_\_\_ (nome da empresa licitante), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, por seu representante legal adiante assinado, Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº xx/2014, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal e carimbo da empresa)

**Tomada de Preços nº 006/2014**

**ANEXO III**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

Pela presente, \_\_\_\_\_ (nome da empresa licitante), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, por seu representante legal adiante assinado, Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de empresa licitante da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 006/2014, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente ao direito de interpor recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Bom Sucesso do Sul, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal e carimbo da empresa)

Tomada de Preços nº 006/2014.

#### **ANEXO IV**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Para fins de participação na Tomada de Preços nº 006/2014, declaramos para todos os fins de direito, a inexistência, em nosso quadro de pessoal, de empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal e carimbo da empresa)

**ANEXO V**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

Ao Município de Bom Sucesso do Sul – PR

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

- **RAZÃO SOCIAL:**
- **CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
- **REPRESENTANTE E CARGO:**
- **CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:**
- **ENDEREÇO e TELEFONE:**
- **AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA**

Após análise minuciosa do Edital de Tomada de Preços nº 006/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de **serviços, em regime de empreitada por preço global, de instalação de rede de prevenção e combate a incêndio no Centro Municipal de Eventos Jordan Munaretto**, conforme Projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros, Memorial e Planilha Orçamentária, formulamos a seguinte proposta, conforme a planilha orçamentária abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Flanges Sextavado 4"	5	und.		
2	Nipples Duplo 3"	8	und.		
3	Nipples Redução 3"x2.1/2"	2	und.		
4	Uniãos Ass. Bronze 3"	3	und.		
5	Cotovelos 3"	7	und.		
6	Cotovelos 45° 3"	2	und.		
7	Tes Redução 3"x2"	1	und.		
8	Buchas Redução 2"x1.1/4"	1	und.		
9	Nipples Duplo 1.1/4"	2	und.		
10	Uniãos Ass. Bronze 1.1/4"	1	und.		
11	Flanges Sextavado 1.1/4"	1	und.		
12	Registro de Gaveta HD 1.1/4" -	1	und.		
13	Barra Tubo Galvanizado 1.1/4"	2	und.		
14	Cotovelos 1.1/4"	4	und.		
15	Válvula Retenção Horizontal 3"	1	und.		
16	Buchas Redução 3"x2.1/2"	6	und.		
17	Bomba Centrífuga Trifásica 10CV	1	und.		
18	Luva Mista 90x3" Vermelho	4	und.		
19	Te 90MM Vermelho	3	und.		
20	Joelho 90° 90MM Vermelho	2	und.		
21	Cotovelos 2.1/2"	2	und.		
22	Tes 3"	4	und.		
23	Nipples Duplo 2.1/2"	7	und.		
24	Tubo S-5 90MM-6MT Vermelho	32	barras		

25	Luva 90MM Vermelho	30	und.		
26	Caixa p/ Mangueira 60x90x28 Externa c/ Ping.	6	und.		
27	Válvula Angular Hidrante 2.1/2" x45° - 200LBS	7	und.		
28	Adaptador 1.1/2" Storz p/ 2.1/2" Rosca	6	und.		
29	Adaptador 2.1/2" Storz p/ 2.1/2" Rosca	1	und.		
30	Tampão Cego 2.1/2" Storz c/ Corrente	1	und.		
31	Chave Dupla Storz 1.1/2" e 2.1/2"	3	und.		
32	Placa Fotolum. Hidrante	6	und.		
33	Luvras 1.1/4"	1	und.		
34	Tubo PN20 75MM-3MT Verde	2	und.		
35	Luva 75MM Verde	2	und.		
36	Joelho 90 75MM Verde	2	und.		
37	Te 75MM Verde	1	und.		
38	Bucha Redução 75x63MM Verde	2	und.		
39	Esguicho Jato Regulavel 1.1/2" Kidde	6	und.		
41	Adaptador 63x2" Verde	2	und.		
42	Registro de Gaveta HD 2" -	2	und.		
43	Mangueira Industrial 1.1/2"x15MT - Tipo 2 Kidde	24	und.		
44	Barra Tubo Galvanizado 2.1/2"	2	und.		
45	Bucha Redução 90x75MM Vermelho	2	und.		
46	Luva Mista 75x2.1/2" Vermelho	1	und.		
47	Tubo S-5 75MM-6MT Vermelho	6	und.		
48	Luva 75MM Vermelho	6	und.		
49	Fita PVC Anticorrosiva	2	und.		
50	Central Alarme Incêndio (ate 20 set.) c/ Bateria	1	und.		
51	Sinalizador Sonoro Visual	11	und.		
52	Acionador p/ Acionamento Bomba	3	und.		
53	Chave de Comando p/ Motobomba	1	und.		
54	Acionador Manual Alarme	11	und.		
55	Iluminação Emergência c/ Led - 30 Leds	24	und.		
56	Sirene 12V	1	und.		
57	Extintor CO2 - 4KG	2	und.		
58	Extintor Agua 10 L	6	und.		
59	Extintor PQSP - 04KG	15	und.		
60	Placa Fotolum. Saida	13	und.		
61	Placa Fotolum. Escada Descendo	1	und.		
62	Instalação de Caixa d'Agua e acessórios	1	und.		
63	Eletroduto Corrug. Reforç. PVC 3/4"	200	m		
64	Cabo Flex. 750V 2,50MM 21A	700	m		
65	Cabo Flex. 750V 1,50MM 15A	400	m		
66	Cabo Flex. 750V 16,00MM 68A	40	m		
67	Cabo PP 4x1,00MM 12A	600	m		

68	Haste Terra Copeerweld 5/8 2,4M	1	und.		
69	Presilha p/ Haste Terra Bronze Gar 5/8	1	und.		
70	Contator CWM 40.11 220V 15CV	1	und.		
71	Disjuntor DIN Sopr 3P C 50A	2	und.		
72	Botão Moeller Seletor 3Pos Fix 2NA	1	und.		
73	Botão WEG Bloco Contato Simples NF	2	und.		
74	Botão Moeller Sinal Leds Verm. 220V	1	und.		
75	Caixa p/ Mont. 380x320x220MM	1	und.		
76	Conector Giratorio 1.1/2"	2	und.		
77	Eletroduto flexível 1.1/2"	3	barras		
78	Cabo Flex 750V 1,00MM 12A	1200	m		
79	Radial BCA Modulo Tomada 2P+T 20A	22	und.		
80	Condul Top 5 Entradas	42	und.		
81	Adapt Condul Top 3/4"	90	und.		
82	Luva Condul Top Lisa 3/4"	20	und.		
83	Eletroduto Condul Top 3/4"	110	m		
84	Curva Condul Top 3/4"	10	und.		
85	Tampa Condul Top Cega	20	und.		
86	Tampa Condul Top 1 Mod. Tomada Vert.	22	und.		
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>				<b>R\$</b>	

1 - Nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições relativas a plena execução do objeto do certame.

2 - Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

3 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação em referência.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE  
**(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**

**ANEXO VI**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO**

Pela presente, \_\_\_\_\_ (nome da empresa licitante), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, por seu representante legal adiante assinado, Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de empresa licitante da licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº 006/2014, instaurada pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, declaramos que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações, condições e locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal e carimbo da empresa)

## ANEXO VII

### MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO BOM SUCESSO DO SUL**, pessoa política constitucional, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.874.100/0001-86, com sede em Bom Sucesso do Sul, na Rua Cândido Merlo, nº 290, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Antonio Celso Piloneto**, brasileiro, casado, RG nº xxxxxxxx, e de outro lado, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_/0000-\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu/sua (cargo) o/a **Sr.(a) xxxxxx xxxxxx**, brasileiro(a), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), CPF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, têm certo e ajustado o presente contrato de empreitada global, que foi objeto de procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 006/2014, que faz parte integrante do presente, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições a seguir expressas.

#### Cláusula Primeira – Objeto

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução serviços, em regime de empreitada por preço global, de instalação de rede de prevenção e combate a incêndio no Centro Municipal de Eventos Jordan Munaretto, conforme Projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros.

**Parágrafo único.** Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, como se nele transcrito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Tomada de Preços nº 006/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da Contratada.

#### Cláusula Segunda – Regime de Execução

A execução dos serviços objetos do presente contrato dar-se-á sob o regime de empreitada por preço global, por meio da qual a contratada obriga-se a executar o serviço por preço certo e total.

#### Cláusula Terceira – Valor Contratual

Pela execução do objeto ora contratado o Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso).

**Parágrafo único.** Ao teor do disposto no art. 71, da Lei nº 8.666/93, a Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

#### Cláusula Quarta – Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, em 05 (cinco) parcelas de igual valor, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços e o restante a cada 30 (trinta) dias sucessivamente.

**Parágrafo único.** Não gerarão direito a reajuste e atualização monetária os serviços que forem entregues com atraso imputável à Contratada.

#### Cláusula Quinta – Recursos Financeiros

As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte dotação: 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais de Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 44.90.51 – Obras e Instalações. Despesa: 109. Equip e Mat Permanente 44.90.52 – Despesa: 843.

#### Cláusula Sexta – Prazos

Os serviços deverão ser executados em até 30 (trinta) dias após a emissão de ordem de serviço.

**§ 1º** Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inc. I, alíneas "a" e "b", e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

**§ 2º** O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art. 73, I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, após o decurso do prazo de observação que será de até 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir do recebimento provisório da obra.

#### Cláusula Sétima – Fiscalização da Obra

O Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Eng. Civil Leandro Guarez, é o responsável pela fiscalização da execução do presente contrato, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### Cláusula Oitava – Direitos e Responsabilidades das Partes

Constituem direitos do Contratante, receber o objeto desse Contrato nas condições avançadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenencionados.

**§ 1º Constituem obrigações do Contratante:**

I - efetuar o pagamento ajustado e,

II - assegurar à Contratada as condições necessárias à regular execução do contrato.

**§ 2º Constituem obrigações da Contratada:**

I - executar os serviços de acordo com todas as condições previstas no Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_/2014, seus anexos e neste instrumento;

II - arcar integralmente com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

III - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV - apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

V - cumprir e fazer cumprir todas as normas técnicas e regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos de proteção individuais;

VI - apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no ato do recebimento da Ordem de Serviço;

VII - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

VIII - responsabilizar-se por danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

**Cláusula Nona – Penalidades**

Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra será aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% sobre o valor da parcela do serviços em atraso por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 5% do valor total da etapa em atraso.

**Parágrafo único.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (cinco por cento) do valor total do Contrato.

**Cláusula Décima – Rescisão**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo único.** A Contratada reconhece os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Décima - Primeira – Vigência**

O presente contrato terá vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da Ordem de Serviço.

**Cláusula Décima - Segunda – Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima - Terceira – Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento das suas obrigações, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante assinadas.

Bom Sucesso do Sul, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Tomada de Preços nº 006/2014.

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

A empresa \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF, através de seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ (órgão expedidor), e de seu contador, Sr. \_\_\_\_\_, CRC nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os fins da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta empresa enquadra-se na presente data como:

( ) MICROEMPRESA, conforme art. 3º, I, da LC nº 123/2006; ou

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3º, II, da LC nº 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações do § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006.

Por ser esta expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

**Assinatura do representante legal**

**Assinatura do Contador**

**ANEXO IX**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob modalidade Tomada de Preços nº 006/2014, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil ou Arquiteto, Senhor \_\_\_\_\_, inscrito no CREA ou CAU sob nº \_\_\_\_\_.
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual.
- c) Dispostemos dos equipamentos necessários à execução do objeto do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal e carimbo da empresa)

Tomada de Preços nº 006/2014.

## **ANEXO X**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.

### **MEMORIAL DESCRITIVO E EXECUÇÃO**

#### **1. APRESENTAÇÃO**

**PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, CNPJ: 80.874.100/0001-86**

**CCE: ISENTO**

**OBRA: INSTALAÇÃO DE REDE DE COMBATE A INCÊNDIO**

**LOCAL: RUA INDUSTRIAL**

**MUNICÍPIO: BOM SUCESSO DO SUL - PR**

O presente memorial descritivo tem por finalidade fazer uma explanação técnica dos detalhes que compõem o projeto para atender, Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.

#### **2. MATERIAIS**

4.1 A obra será construída com materiais de primeira qualidade e deverá estar de acordo com as normas da ABNT vigentes para construção de planos de combate a incêndio.

#### **3. EXECUÇÃO**

5.1 A execução será efetuada de acordo com as normas ABNT.

#### **4. CONCLUSÃO**

6.1 Com a explanação acima achamos termos justificado a instalação **de rede de prevenção e combate a incêndio.**

Pato Branco, 1º de Outubro de 2014.

Eng. Cassiano D´Agostini Annes  
CREA PR – 56877/D

**ANEXO X**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
**REDE DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DO**  
**CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS JORDAN MUNARETTO**

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Flanges Sextavado 4"	5	und.	R\$ 254,32	R\$ 1.271,60
2	Nipples Duplo 3"	8	und.	R\$ 54,63	R\$ 437,04
3	Nipples Redução 3"x2.1/2"	2	und.	R\$ 59,10	R\$ 118,20
4	Uniões Ass. Bronze 3"	3	und.	R\$ 279,84	R\$ 839,52
5	Cotovelos 3"	7	und.	R\$ 92,68	R\$ 648,76
6	Cotovelos 45º 3"	2	und.	R\$ 78,97	R\$ 157,94
7	Tes Redução 3"x2"	1	und.	R\$ 117,03	R\$ 117,03
8	Buchas Redução 2"x1.1/4"	1	und.	R\$ 18,78	R\$ 18,78
9	Nipples Duplo 1.1/4"	2	und.	R\$ 11,04	R\$ 22,08
10	Uniões Ass. Bronze 1.1/4"	1	und.	R\$ 78,98	R\$ 78,98
11	Flanges Sextavado 1.1/4"	1	und.	R\$ 20,06	R\$ 20,06
12	Registro de Gaveta HD 1.1/4" -	1	und.	R\$ 54,49	R\$ 54,49
13	Barra Tubo Galvanizado 1.1/4"	2	und.	R\$ 175,61	R\$ 351,22
14	Cotovelos 1.1/4"	4	und.	R\$ 16,36	R\$ 65,44
15	Válvula Retenção Horizontal 3"	1	und.	R\$ 532,86	R\$ 532,86
16	Buchas Redução 3"x2.1/2"	6	und.	R\$ 41,65	R\$ 249,90
17	Bomba Centrifuga Trifasica 10CV	1	und.	R\$ 3.581,11	R\$ 3.581,11
18	Luva Mista 90x3" Vermelho	4	und.	R\$ 331,75	R\$ 1.327,00
19	Te 90MM Vermelho	3	und.	R\$ 61,91	R\$ 185,73
20	Joelho 90º 90MM Vermelho	2	und.	R\$ 56,12	R\$ 112,24
21	Cotovelos 2.1/2"	2	und.	R\$ 68,39	R\$ 136,78
22	Tes 3"	4	und.	R\$ 107,92	R\$ 431,68
23	Nipples Duplo 2.1/2"	7	und.	R\$ 37,96	R\$ 265,72
24	Tubo S-5 90MM-6MT Vermelho	32	barras	R\$ 505,66	R\$ 16.181,12
25	Luva 90MM Vermelho	30	und.	R\$ 38,04	R\$ 1.141,20
26	Caixa p/ Mangueira 60x90x28 Externa c/ Ping.	6	und.	R\$ 431,23	R\$ 2.587,38
27	Válvula Angular Hidrante 2.1/2"x45º - 200LBS	7	und.	R\$ 190,74	R\$ 1.335,18
28	Adaptador 1.1/2" Storz p/ 2.1/2" Rosca	6	und.	R\$ 50,85	R\$ 305,10
29	Adaptador 2.1/2" Storz p/ 2.1/2" Rosca	1	und.	R\$ 64,13	R\$ 64,13
30	Tampão Cego 2.1/2" Storz c/ Corrente	1	und.	R\$ 87,18	R\$ 87,18
31	Chave Dupla Storz 1.1/2" e 2.1/2"	3	und.	R\$ 8,47	R\$ 25,41
32	Placa Fotolum. Hidrante	6	und.	R\$ 24,21	R\$ 145,26
33	Luvax 1.1/4"	1	und.	R\$ 12,19	R\$ 12,19
34	Tubo PN20 75MM-3MT Verde	2	und.	R\$ 210,30	R\$ 420,60

35	Luva 75MM Verde	2	und.	R\$ 26,14	R\$ 52,28
36	Joelho 90 75MM Verde	2	und.	R\$ 34,08	R\$ 68,16
37	Te 75MM Verde	1	und.	R\$ 35,97	R\$ 35,97
38	Bucha Redução 75x63MM Verde	2	und.	R\$ 22,04	R\$ 44,08
39	Esguicho Jato Regulavel 1.1/2" Kidde	6	und.	R\$ 152,40	R\$ 914,40
41	Adaptador 63x2" Verde	2	und.	R\$ 97,38	R\$ 194,76
42	Registro de Gaveta HD 2" -	2	und.	R\$ 111,41	R\$ 222,82
43	Mangueira Industrial 1.1/2"x15MT - Tipo 2 Kidde	24	und.	R\$ 375,43	R\$ 9.010,32
44	Barra Tubo Galvanizado 2.1/2"	2	und.	R\$ 347,05	R\$ 694,10
45	Bucha Redução 90x75MM Vermelho	2	und.	R\$ 36,68	R\$ 73,36
46	Luva Mista 75x2.1/2" Vermelho	1	und.	R\$ 173,19	R\$ 173,19
47	Tubo S-5 75MM-6MT Vermelho	6	und.	R\$ 333,58	R\$ 2.001,48
48	Luva 75MM Vermelho	6	und.	R\$ 28,79	R\$ 172,74
49	Fita PVC Anticorrosiva	2	und.	R\$ 40,02	R\$ 80,04
50	Central Alarme Incêndio (ate 20 set.) c/ Bateria	1	und.	R\$ 1.441,03	R\$ 1.441,03
51	Sinalizador Sonoro Visual	11	und.	R\$ 163,09	R\$ 1.793,99
52	Acionador p/ Acionamento Bomba	3	und.	R\$ 121,46	R\$ 364,38
53	Chave de Comando p/ Motobomba	1	und.	R\$ 607,27	R\$ 607,27
54	Acionador Manual Alarme	11	und.	R\$ 82,41	R\$ 906,51
55	Iluminação Emergência c/ Led - 30 Leds	24	und.	R\$ 65,93	R\$ 1.582,32
56	Sirene 12V	1	und.	R\$ 55,52	R\$ 55,52
57	Extintor CO2 - 4KG	2	und.	R\$ 544,97	R\$ 1.089,94
58	Extintor Agua 10 L	6	und.	R\$ 133,20	R\$ 799,20
59	Extintor PQSP - 04KG	15	und.	R\$ 139,27	R\$ 2.089,05
60	Placa Fotolum. Saida	13	und.	R\$ 24,21	R\$ 314,73
61	Placa Fotolum. Escada Descendo	1	und.	R\$ 24,21	R\$ 24,21
62	Instalação de Caixa d'Agua e acessórios	1	und.	R\$ 3.110,00	R\$ 3.110,00
63	Eletroduto Corrug. Reforç. PVC 3/4"	200	m	R\$ 4,26	R\$ 852,00
64	Cabo Flex. 750V 2,50MM 21A	700	m	R\$ 1,82	R\$ 1.274,00
65	Cabo Flex. 750V 1,50MM 15A	400	m	R\$ 1,13	R\$ 452,00
66	Cabo Flex. 750V 16,00MM 68A	40	m	R\$ 12,31	R\$ 492,40
67	Cabo PP 4x1,00MM 12A	600	m	R\$ 4,24	R\$ 2.544,00
68	Haste Terra Copeerweld 5/8 2,4M	1	und.	R\$ 55,44	R\$ 55,44
69	Presilha p/ Haste Terra Bronze Gar 5/8	1	und.	R\$ 11,88	R\$ 11,88
70	Contator CWM 40.11 220V 15CV	1	und.	R\$ 582,22	R\$ 582,22
71	Disjuntor DIN Sopr 3P C 50A	2	und.	R\$ 58,81	R\$ 117,62
72	Botão Moeller Seletor 3Pos Fix 2NA	1	und.	R\$ 87,80	R\$ 87,80
73	Botão WEG Bloco Contato Simples NF	2	und.	R\$ 26,71	R\$ 53,42
74	Botão Moeller Sinal Leds Verm. 220V	1	und.	R\$ 21,77	R\$ 21,77
75	Caixa p/ Mont. 380x320x220MM	1	und.	R\$ 300,05	R\$ 300,05
76	Conector Giratorio 1.1/2"	2	und.	R\$ 62,98	R\$ 125,96
77	Eletroduto flexível 1.1/2"	3	barras	R\$ 26,54	R\$ 79,62

78	Cabo Flex 750V 1,00MM 12A	1200	m	R\$ 0,87	R\$ 1.044,00
79	Radial BCA Modulo Tomada 2P+T 20A	22	und.	R\$ 8,42	R\$ 185,24
80	Condul Top 5 Entradas	42	und.	R\$ 9,10	R\$ 382,20
81	Adapt Condul Top 3/4"	90	und.	R\$ 0,62	R\$ 55,80
82	Luva Condul Top Lisa 3/4"	20	und.	R\$ 3,22	R\$ 64,40
83	Eletroduto Condul Top 3/4"	110	m	R\$ 29,84	R\$ 3.282,40
84	Curva Condul Top 3/4"	10	und.	R\$ 5,99	R\$ 59,90
85	Tampa Condul Top Cega	20	und.	R\$ 7,88	R\$ 157,60
86	Tampa Condul Top 1 Mod. Tomada Vert.	22	und.	R\$ 8,06	R\$ 177,32
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO</b>				<b>R\$ 73.703,80</b>	

**Obs.: O custo da mão de obra está englobado em cada item.**

Bom Sucesso do Sul, 1º de Outubro de 2014.

Leandro V. Guarez  
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Tomada de Preços nº 006/2014.

**ANEXO XI**

**PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO**

**(Disponibilizado em arquivo PDF, junto ao edital)**